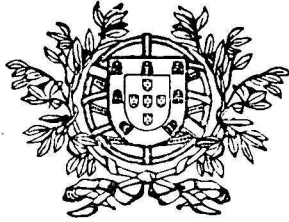


## BOLETIM



## OFICIAL

DE

## CABO VERDE

PREÇO DESTE NÚMERO -- 14\$00



*Para a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o Estado	250\$00	150\$00
Para metrópole e outros territórios ultramarinos	400\$00	290\$00
Para o estrangeiro	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis a seis meses. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.*

*Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços deste Estado deverão conter a assinatura do chefe ou autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

**GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:****Despacho:**

Nomeando o major de Infantaria José Casimiro Coelho Pereira Pinto para exercer as funções de chefe do Departamento da Comunicação Social.

**Despacho:**

Nomeando o Dr. António Manuel Caldeira Marques para, em comissão eventual, exercer as funções de adjunto do agente da Polícia Judiciária Militar.

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRESTRAL**

Direcção-Geral de Administração Civil.  
Direcção-Geral de Justiça.

**GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:****Repartição dos Serviços de Administração Civil:**

Despachos sobre pessoal.  
Comunicação.

**Secção do Arquivo de Identificação Civil:**

Despacho sobre pessoal.

**Repartição dos Serviços de Educação:**

Despachos sobre pessoal.

**Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social:**

Comunicação.

**Administração da Imprensa Nacional:**

Despacho sobre pessoal.

**Corpo de Polícia de Segurança Pública:**

Despachos sobre pessoal.

**Repartição dos Serviços de Finanças:**

Despacho sobre pessoal.

**Repartição dos Serviços das Alfândegas:**

Despachos sobre pessoal:

**Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:**

Despachos sobre pessoal.

Comunicações

**Repartição dos Serviços de Economia:**

Comunicação.

**Repartição dos Serviços de Marinha:**

Despachos sobre pessoal.

**Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações:**

Despachos sobre pessoal.

**Transportes Aéreos de Cabo Verde:**

Despachos sobre pessoal

**Câmara Municipal do Concelho do Paúl:**

Extracto de deliberação.

**Tribunal Administrativo Fiscal de Contas:**

Extractos de acórdãos sobre contas de exatores.

**Contas e balancetes diversos:****Avisos e anúncios oficiais:****Anúncios judiciais e outros:**

NOTA: — Nos dias 13 e 21 de Janeiro corrente foram publicados dois suplementos aos «Boletins Oficiais» n.ºs 2 e 3 com os seguintes sumários:

**SUPLEMENTO AO «BOLETIM OFICIAL» N.º 2****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:****Decreto n.º 726/74:**

Nomeia o Alto-Comissário em Cabo Verde.

**Decreto n.º 754/74:**

Nomeia os ministros do Governo de Transição do Estado de Cabo Verde.

**Despacho:**

Delegando no Alto-Comissário do Estado de Cabo Verde o conferimento da posse aos ministros do Governo de Transição.

**CONSELHO DE ESTADO:****Lei n.º 13/74:**

Aprova o Estatuto Orgânico do Estado de Cabo Verde.

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL:****Portaria n.º 857/74:**

Torna extensivo aos territórios ultramarinos o Decreto n.º 621-B/74, de 15 de Novembro.

**GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE:**

Extractos dos autos de posse dos Ministros do Governo de Transição.

## SUPLEMENTO AO «BOLETIM OFICIAL» N.º 3

**ALTO COMISSARIADO DE CABO VERDE:****Portaria n.º 1/75:**

Estabelece as normas que regulam as operações de recenseamento no Estado de Cabo Verde, relativas à eleição da Assembleia Constituinte da República Portuguesa.

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL:**

Direcção-Geral de Administração Civil.

**GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE**

## Repartição de Gabinete do Alto Comissário

**Despacho**

Nomeio para as funções de chefe do Departamento da Comunicação Social o major de Infantaria José Casimiro Coelho Pereira Pinto, em acumulação com as funções militares que lhe estão cometidas pelo Comando Territorial Independente de Cabo Verde, e com a concordância do respectivo comandante.

Governo do Estado de Cabo Verde, 23 de Janeiro de 1975. — O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*, Contra-Almirante

**Despacho**

Por proposta do Comando-Chefe das Forças Armadas de Cabo Verde, e ouvido o Ministro da Educação e Cultura, nomeio o Dr. António Manuel Caldeira Marques para, em comissão eventual, exercer as funções de adjunto do agente da Polícia Judiciária Militar num processo que

vai ser levantado nos termos de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 de A do Programa do Movimento das Forças Armadas.

Governo do Estado de Cabo Verde, 22 de Janeiro de 1975. — O Alto-Comissário, *Vicente Almeida D'Eça*, Contra-Almirante

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO INTERTERRITORIAL**

## Direcção-Geral de Administração Civil

**Repartição do Pessoal Civil**

Por despacho ministerial de 4 de Julho último, visado pelo Tribunal de Contas em 14 do corrente mês:

Maria Ildia Pontes, com o Exame de Estado para o exercício do magistério liceal, 5.º grupo — nomeada, precedendo concurso, para o cargo de professora do 5.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, com colocação em Moçambique, indo ocupar a vaga resultante de ter sido dada por finda a comissão de serviço de Vítor Manuel Mendonça de Gouveia Ilharco.

Por despacho ministerial de 28 de Setembro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro findo:

Maria do Nascimento Xambre Sobral, licenciada em Ciências Físico-Químicas — exonerada do lugar de professora do 1.º grupo do quadro comum do ensino técnico profissional industrial e comercial do ultramar, com colocação em Angola, a partir da data da posse do mesmo lugar em comissão de serviço.

Por despacho ministerial de 28 de Outubro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 do corrente mês:

Maria Manuel Freire Vilão Balseiro — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 2 de Setembro último, o contrato como professora do 1.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar com colocação em Angola.

Por despachos ministeriais de 28 de Outubro findo, anotados pelo Tribunal de Contas em 8 do corrente mês:

João Miguel Pereira Coutinho Mauritti — rescindido, a seu pedido, a partir de 28 de Setembro último, o contrato como professor do 5.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em Moçambique.

Maria do Rosário Baptista Múrias Mauritti — rescindido, a seu pedido, a partir de 28 de Setembro último, o contrato como professora do 9.º grupo do quadro comum do ensino industrial e comercial do ultramar, com colocação em Moçambique.

Por despacho ministerial de 29 de Outubro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 11 do corrente mês:  
Ana Maria Amaral Ribeiro da Silva e Paulo da Silva — rescindido, a seu pedido, com efeitos a partir de 30 de

Setembro último, o contrato como professora do 4.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação na Guiné.

Por despachos ministeriais de 30 de Outubro findo, anotados pelo Tribunal de Contas em 14 do corrente mês:

Maria Fernanda Guitart Pinto Franco Martins, licenciada em Ciências Biológicas — exonerada, a seu pedido, do cargo de professora do 6.º grupo do quadro comum do ensino liceal do ultramar, colocada em Moçambique, a partir da data da posse do novo lugar no Ministério da Educação e Cultura.

Maria de Lurdes Gomes Mendonça — rescindido, a seu pedido com efeitos a partir de 30 de Setembro último, contrato como profesora de Trabalhos Manuais do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, com colocação em S. Tomé e Príncipe.

Por despacho ministerial de 4 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 14:

Márcia Amélia Sancho Trabulo — rescindido, a seu pedido com efeitos a partir de 10 de Setembro último, o contrato como professora do 2.º grupo do quadro comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar com colocação em Moçambique.

Por despacho de 18 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 21:

Américo Trindade, tenente-coronel de artilharia — dada por finda com efeitos a partir de 23 de Setembro último, a comissão de serviço no cargo de 2.º comandante-geral da Polícia de Segurança Pública de Angola.

Por ter saído inexacto no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 260, de 8 do corrente mês, novamente se publica o seguinte:

Por despacho ministerial de 29 de Julho último, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Outubro findo:

João Marques, reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro do ultramar, colocado em Cabo Verde — transferido para idêntico lugar do Estado de Moçambique, indo ocupar a vaga resultante da transferência de Franklin Gonçalves da Costa para o Estado de Angola. (São devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 30 de Novembro de 1974. — O Director-Geral *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G. — II série — n.º 284, de 6-12-1974).

#### Repartição de Abonos e Administração Geral

Valentim Augusto de Sousa e Silva, director de 3.ª classe do quadro comum de finanças do ultramar, colocado em Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 122 952\$, relativa a 53 anos, 5 meses e 11 dias de serviço, que a partir da data do despacho constituirá encargo de Angola. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

(Não são devidos emolumentos.)

Por despachos ministeriais de 28 de Outubro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 18 do corrente mês:

Carlos Abel Aires, engenheiro-chefe do quadro comum dos engenheiros e arquitectos dos serviços de obras públicas e transportes do ultramar, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 105 168\$, relativa a 32 anos, 5 meses e 18 dias de serviço, que a partir de 27 de Agosto do ano em curso será paga por Cabo Verde, Guiné e Moçambique, na proporção de 259/1000, 459/1000 e 282/1000, a que correspondem 8 anos, 4 meses e 26 dias; 14 anos, 10 meses e 25 dias, e 9 anos, 2 meses e 27 dias. O abono do complemento ultramarino correspondente à letra E (11 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

Estela dos Santos Albuquerque, professora contratada do 2.º grupo comum do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, colocada em Angola — desligada do serviço com a pensão provisória anual de 82 719\$, relativa a 33 anos de serviço, que a partir de 2 de Setembro do corrente ano constituirá encargo de Angola, na proporção de 340/1000, que correspondem a 11 anos, 2 meses e 25 dias, e da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 660/1000, a que correspondem 21 anos, 9 meses e 5 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra H (9000\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído ao ultramar.

Maria Isabel Magalhães Ferreira, professora efectiva de Trabalhos Manuais do quadro complementar do ciclo preparatório do ensino secundário do ultramar, colocada em Moçambique — desligada do serviço com a pensão provisória anual de 46 651\$, relativa a 25 anos, 8 meses e 11 dias de serviço, a suportar por aquele Estado e a pagar a partir de 2 de Setembro do ano em curso. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra K (6 700\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto.

(Não são devidos emolumentos.)

(D. G. — II série — n.º 283 de 5-12-1974).

Por despacho ministerial de 26 de Agosto último, visado pelo Tribunal de Contas em 18 do corrente mês:

Odete da Silva Elói, licenciada em Ciências Históricas e Filosóficas, professora contratada do 4.º grupo do quadro comum dos liceus do ultramar, colocada em S. Tomé e Príncipe desligada do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 3 de Abril de 1972, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 106, de 5 de Maio seguinte — aposentada com a pensão anual alterada de 50 300\$ para 45 531\$, relativa a 19 anos, 10 meses e 15 dias de serviço. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra G, a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despachos ministeriais de 28 de Outubro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 22 do corrente mês:

Antero de Quental de Meneses, director de 3.ª classe dos Serviços de Finanças de Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 122 952\$, relativa a 47 anos, 7 meses e 2 dias de serviço, que a partir da data do despacho constituirá encargo da Guiné e Angola, na proporção de 321/1000 e 679/1000, a que correspondem, respectivamente, 15 anos, 3 meses e 10 dias e 32 anos, 3 meses e 22 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

Carlos Moreira Gentil, juiz do Tribunal do Trabalho da Comarca de Nova Lisboa — desligado do serviço com a pensão anual de 143 594\$, relativa a 38 anos, 3 meses e 8 dias de serviço, que a partir de 30 de Maio do corrente ano constituirá encargo de Angola, na proporção de 277/1000, que correspondem a 10 anos e 7 meses; e da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 723/1000, a que correspondem 27 anos, 8 meses e 8 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra D (13 400\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído ao ultramar.

Henrique Mendes Rolão, assistente técnico chefe dos serviços de geologia e minas, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 111 672\$, relativa a 41 anos, 6 meses e 22 dias, que a partir da data do despacho constitui encargo de Angola e Moçambique, na proporção de 48/1000 e 952/1000, a que correspondem 1 ano, 11 meses e 21 dias, e 39 anos, 7 meses e 1 dia. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra G (9900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma.

(Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 4 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 22:

Camila de Queirós Chumbo Marques Pinto, viúva de Renato Marques Pinto, que foi director de finanças de 3.ª classe do quadro comum do ultramar — concedida, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), 6.º, 7.º, 8.º, § único, e 11.º do Decreto n.º 47 109, de 21 de Julho de 1966, uma pensão de sobrevivência no quantitativo de 55 818\$ anuais. No caso de a interessada fixar residência no ultramar beneficiará de metade do complemento ultramarino que nos termos da lei se mostrar devido. O encargo da referida pensão, a abonar desde Setembro último, inclusive, que sofrerá a redução de 10% do seu quantitativo mensal enquanto não for fixado o débito a que se refere o artigo 2.º do mencionado Decreto n.º 47 109, será suportado pela verba do capítulo 3.º dos orçamentos gerais da província de Cabo Verde e dos Estados de Angola e Moçambique, na proporção, respectivamente, de 49/1000, 622/1000 e 329/1000. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 2 de Agosto último, visado pelo Tribunal de Contas em 18 do corrente mês:

Martinho Rebelo, professor efectivo do 4.º grupo do quadro comum do ensino secundário do ultramar, aposentado por

despacho ministerial de 3 de Abril de 1973, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 214, de 12 de Setembro de 1973 — alterada a pensão anual de 73 320\$ para 84 318\$, relativa a 40 anos, 7 meses e 12 dias de serviço, a suportar pelo Orçamento Geral do Estado de Moçambique. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 21 de Outubro do ano em curso, visado pelo Tribunal de Contas em 18 do corrente mês:

Amândio Miranda Raposo, diplomado com o curso superior colonial, inspector administrativo do quadro comum do ultramar, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 151 152\$, relativa a 40 anos, 6 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, a suportar por aquele Estado, a partir da data do despacho. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra D (13 400\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho ministerial de 28 de Outubro do ano em curso, visado pelo Tribunal de Contas em 22 do corrente mês:

Celso Pinto de Almeida, adjunto do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública de Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 113 736\$, relativa a 37 anos e 3 meses, que a partir de 3 de Agosto do ano em curso constituirá encargo do Orçamento Geral daquele Estado. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos.)

Por despachos ministeriais de 4 do corrente mês, visados pelo Tribunal de Contas em 22:

António Matoso dos Santos Pereira, inspector escolar do quadro comum dos serviços de educação do ultramar, colocado em Angola — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 122 952\$, relativa a 46 anos, 3 meses e 11 dias de serviço, que a partir de 27 de Agosto do corrente ano constituirá encargo de Angola, na proporção de 802/1000, que correspondem a 37 anos, 1 mês e 6 dias, e da Caixa Geral de Aposentações de 198/1000, a que correspondem 9 anos, 2 meses e 5 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído no ultramar.

António de Oliveira Pires, inspector escolar do quadro comum dos serviços de educação do ultramar, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 88 041\$, relativa a 29 anos, 11 meses e 8 dias de serviço, que a partir de 29 de Junho do corrente ano, inclusive, passou a constituir encargo das seguintes entidades e serviços, como se indica:

- De Cabo Verde, na proporção de 219/1000, a que correspondem 6 anos, 6 meses e 16 dias;
- De Moçambique, na proporção de 450/1000, a que correspondem 13 anos, 5 meses e 26 dias;

c) Da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 331/1000, a que correspondem 9 anos, 10 meses e 26 dias, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 598/72, de 9 de Dezembro.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento atribuído no ultramar.

Luis Pereira Coutinho, perito económico do quadro comum dos serviços de comércio, colocado em Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 133 104\$, relativa a 42 anos, 11 meses e 29 dias de serviço, que a partir de 12 de Junho do ano em curso constituirá encargo de Moçambique, na proporção de 929/1000, a que correspondem 31 anos, 11 meses e 12 dias, e da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 71/1000, a que correspondem 3 anos e 17 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E (11 800\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído ao ultramar.

Valentim dos Santos Xavier, inspector de material aeronáutico do quadro comum dos Serviços de Aeronáutica Civil, de Angola e Moçambique, colocado em Angola — desligado do serviço com a pensão anual de 122 952\$, relativa a 41 anos, 5 meses e 19 dias, que a partir de 11 de Setembro do corrente ano constituirá encargo do Orçamento Geral do mesmo Estado. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma. (Não são devidos emolumentos).

Por despacho ministerial de 5 do corrente mês, visado pelo Tribunal de Contas em 22.

José Varandas Lourenço, géometra-chefe do quadro do pessoal contratado do Gabinete do Limpopo, do Estado de Moçambique — desligado do serviço com a pensão provisória anual de 69 516, relativa a 29 anos, 5 meses e 2 dias de serviço, que a partir de 2 de Setembro do corrente ano constitui encargo das seguintes entidades e serviços, como se indica:

- a) De Angola, na proporção de 312/1000, a que correspondem 9 anos e 2 meses;
- b) De Moçambique, na proporção de 548/1000, a que correspondem 16 anos, 1 mês e 19 dias;
- c) Da Caixa Geral de Aposentações, na proporção de 140/1000, a que correspondem 4 anos, 1 mês e 13 dias, nos termos do n.º 7 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.

O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E (9 900\$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do citado diploma, na mesma proporção do encargo correspondente ao vencimento base atribuído no ultramar. (Não são devidos emolumentos).

Direcção-Geral de Administração Civil, 4 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

Por ter saído inexacto no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 265, de 14 de Novembro de 1974, novamente se publica o seguinte:

Por despacho ministerial de 8 de Outubro último, visado pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês:

Leotina do Carmo Boléo, viúva do Dr. José de Oliveira Boléo, que foi director provincial dos Serviços de Educação de Moçambique — concedida, nos termos dos artigos 5.º, alínea a) 6.º, 7.º, 8.º, § único, e 11.º do Decreto n.º 47 109, de 21 de Julho de 1966, uma pensão de sobrevivência no quantitativo de 37 506\$ anuais, acrescida de todas as melhorias concedidas posteriormente. No caso de a interessada fixar residência no ultramar, beneficiará ainda de metade do complemento ultramarino que, nos termos da lei, se mostrar devido. O encargo da referida pensão, a abonar desde Junho último, inclusive, que sofrerá a redução de 10% do seu quantitativo mensal enquanto não for fixado o débito a que se refere o artigo 2.º do mencionado Decreto n.º 47 109, será suportado pela verba do capítulo 3.º das províncias de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Macau e Timor e dos Estados de Angola e Moçambique, na proporção de 13/1000, 19/1000, 11/1000, 24/1000, 12/1000, 508/1000, e 413/1000. (Não são devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Administração Civil, 4 de Dezembro de 1974. — O Director-Geral, *Fernando Pereira Bastos*.

(D. G. — II série — n.º 284, de 6-12-1974).

—o—

## Direcção-Geral de Justiça

Por despacho de 27 do corrente mês:

Numa Pompilio Fernandes dos Santos, chefe de secção da Repartição dos Registos e do Notariado de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que lhe concedeu sessenta dias para se tratar.

Direcção-Geral de Justiça, 30 de Novembro de 1974. — Pelo Director-Geral, *Octávio Castelo Paulo*.

(D. G. — II série — n.º 284, de 6-12-1974).

## GOVERNO DE TRANSIÇÃO DO ESTADO DE CABO VERDE

### Repartição dos Serviços de Administração Civil

Despachos de S. Ex.ª o Ministro de Justiça e Assuntos Sociais:

De 10 de Janeiro de 1975:

Manuel Maria Ferreira Querido, ajudante de escrivão de Direito do 1.º Cartório da 2.ª Vara da Comarca de Benguela — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde, emitido na sua sessão de 9 do mês em curso:

«Ao inspeccionado são concedidos sessenta dias de licença para tratamento, findos os quais, deve ser novamente presente à Junta de Saúde.»

Rui Soares dos Reis, ajudante de distribuidor-geral da Comarca de Luanda — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 9 de Janeiro de 1975:

«Ao inspeccionado são concedidos sessenta dias de licença para tratamento, findos os quais, deverá ser novamente presente à Junta de Saúde.»

De 17:

Daniel Oliveira Spencer, adjunto de administrador de conselho do quadro administrativo dos Serviços de Administração Civil de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 9 de Janeiro corrente:

«Ao inspeccionado são concedidos quinze dias de licença para observação e tratamento, findos os quais, deve ser novamente presente à Junta de Saúde».

Daniel Henriques, auxiliar técnico de 2.ª classe do Instituto do Café de Angola — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde deste Estado, emitido em sua sessão de 9 de Janeiro corrente:

«O inspeccionado fica em regime de assistido, de acordo com o artigo 307.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em regime ambulatorio, devendo apresentar-se à Junta de Saúde do Ultramar ao fim do primeiro trimestre, a fim de ser observado em clínica especializada».

Maria do Rosário Pires Ferreira, 3.ª ajudante, provisória, da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Luanda-Angola — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento deste Estado, emitido em sua sessão de 9 do corrente mês:

«Que à examinada sejam concedidos sessenta dias de licença para prosseguimento do tratamento em curso, findos os quais deve voltar a apresentar-se à Junta».

#### COMUNICAÇÃO

Para os fins convenientes, se comunica que, no dia 3 do corrente mês, reassumiu as suas funções o Juiz de Direito da Comarca de Barlavento, Dr. Raúl Querido Varela, e reverteu ao seu lugar o conservador dos Registos da mesma comarca, Dr. Américo Lima Rebelo.

Repartição dos Serviços de Administração Civil, na Praia, 22 de Janeiro de 1975. — A comissão provisória, *Olavo Monteiro — Aquiles Vieira Fontes — Leão Bonrós*.

#### SECÇÃO DO ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e Assuntos Sociais:

De 21 de Janeiro de 1975:

Adia para o ano de 1975, por conveniência de serviço, o gozo das seguintes licenças aos funcionários desta Secção:

Licença graciosa:

Daniel Lopes d'Almeida Barbosa Fernandes, auxiliar, contratado — 180 dias;

Manuel Lopes Tavares, auxiliar, contratado — 150 dias;

João Rodrigues de Sousa, auxiliar, contratado — 150 dias.

Secção do Arquivo de Identificação Civil, na Praia, 23 de Janeiro de 1975. — Pelo director da Secção, *Leão Ferreira Lima Benrós*, administrador de posto.

#### Repartição dos Serviços de Educação

Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Assuntos Sociais:

De 10 de Janeiro de 1975:

Domingos Mendes, aspirante de nomeação definitiva do quadro burocrático dos Serviços de Educação — homolo-

gada a seguinte opinião da Junta de Saúde, emitida em sessão de 2 de Janeiro de 1975:

«Ao inspeccionado são concedidos noventa dias de licença para tratamento, findos os quais deve ser novamente presente à Junta de Saúde».

Por diplomas de provimento de 18 de Junho de 1974, visados pelo Tribunal Administrativo em 8 de Janeiro corrente:

José Maria Vieira Spínola e Manuel de Jesus Garcia Andrade — contratados por despacho de 3 de Junho de 1974 do Ex.º Secretário-Geral, para exercerem o cargo de professores de posto escolar neste Estado, precedendo concurso documental em que ficaram classificados em 18.º e 36.º lugares, respectivamente, nos termos do disposto no artigo 21.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1964 e artigo 271.º e seguintes do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, indo ocupar igual número de vagas criadas pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962 e nunca provido.

Por diplomas de provimento de 27 de Dezembro de 1974, visados pelo Tribunal Administrativo em 15 de Janeiro corrente:

Guilherme de Almeida Cardoso, Albino Semedo Mendes e Arlindo Pereira Barradas — contratados por despacho de 10 de Dezembro de 1974, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, para exercerem o cargo de professores de posto escolar neste Estado, precedendo concurso documental em que ficaram classificados em 8.º, 9.º e 10.º lugares, respectivamente, nos termos do disposto no artigo 21.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 45 908, de 10 de Setembro de 1974 e artigos 276.º e 277.º do Regulamento do Ensino Primário Elementar, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 724, de 23 de Setembro de 1970, indo ocupar igual número de vagas criadas pelo Diploma Legislativo Ministerial n.º 13, de 5 de Setembro de 1962 e nunca provido.

A despesa resultante destes contratos tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 74.º, n.º 2, da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente.

Repartição dos Serviços de Educação, na Praia, 21 de Janeiro de 1975. — O chefe dos Serviços, *João Quirino Spencer*.

#### Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social

#### COMUNICAÇÃO

Maria Helena Tavares dos Reis, aspirante do Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social — confirmado, por despacho de 12 de Dezembro de 1974, o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que em sessão de 5 de Dezembro de 1974, lhe arbitrou 90 dias de licença para tratamento, de harmonia com a comunicação constante do ofício n.º 6 094, de 19 de Dezembro p. findo, da Direcção-Geral de Administração Civil — Repartição do Pessoal Civil — Ministério da Coordenação Interterritorial.

Instituto do Trabalho, Previdência e Acção Social, na Praia, 22 de Janeiro de 1975. — O Presidente, por substituição, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

## Administração da Imprensa Nacional

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro de Assuntos Sociais:  
De 17 de Janeiro de 1975.

Manuel Maria Pires, ajudante de compositor de 2.<sup>a</sup> classe do quadro da Imprensa Nacional de Cabo Verde — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde, emitido em sua sessão de 9 do mesmo mês:

«O inspeccionado já se encontra apto a retomar o serviço».

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 22 de Janeiro de 1975. — O Administrador, substituto, *Arnaldo Barreto Monteiro*.

—o—o—

## Corpo de Polícia de Segurança Pública

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Alto Comissário:  
De 13 de Janeiro de 1975:

Daniel de Jesus Varela, guarda de 2.<sup>a</sup> classe n.ºs 167/456, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde, em serviço no Comando Divisionário de Sotavento e José Tomás Frère de Carvalho Silva, guarda de 2.<sup>a</sup> classe n.ºs 276/613, do mesmo Corpo de Polícia, em serviço no Destacamento Policial do Aeroporto do Sal — transferidos reciprocamente, sem dispêndio para a Fazenda Nacional.

Despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro dos Assuntos Sociais:  
De 3 de Janeiro de 1975:

André de Andrade, guarda de 2.<sup>a</sup> classe n.ºs 102/423, do Corpo da Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — confirmado o seguinte parecer da Junta de Saúde Provincial, emitido em sua sessão de 19 de Dezembro findo:

«Ao inspeccionado são concedidos quinze dias de licença para observação, findos os quais deve ser novamente presente à Junta de Saúde».

Mário Eduardo de Pina Santos Alves, filho do guarda de 2.<sup>a</sup> classe n.ºs 19/357, Manuel dos Santos Alves, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — confirmado o seguinte parecer da Junta de Saúde Provincial, emitido em sua sessão de 26 de Dezembro do ano findo:

«O inspeccionado deve seguir com urgência para Metrópole, por via aérea, conforme opinião do médico oftalmologista, a fim de ser tratado em clínica especializada».

Joaquim Fernandes Alves de Barros, guarda de 2.<sup>a</sup> classe n.ºs 119/330, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — confirmado o seguinte parecer da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitido em sua sessão de Dezembro findo:

«Que o examinado deve ser dispensado de trabalhos violentos, por sofrer de doença incurável e progressiva».

De 10:

Manuel António Pina Mendes, guarda de 2.<sup>a</sup> classe n.ºs 255/591, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — confirmado o seguinte parecer da Junta de Saúde Provincial, emitido em sua sessão de 2 do corrente mês:

«O inspeccionado deve seguir com urgência para metrópole, por via aérea, a fim de ser presente à

Junta de Saúde do Ultramar, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e a sua vida poder perigar com a permanência neste arquipélago».

André de Andrade, guarda de 2.<sup>a</sup> classe n.ºs 102/423, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — confirmado o seguinte parecer da Junta de Saúde Provincial, emitido em sua sessão de 2 do corrente mês:

«Ao inspeccionado são concedidos sessenta dias de licença a contar do início da doença, findos os quais deve ser novamente presente à Junta de Saúde».

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Encarregado do Governo:  
De 18 de Dezembro de 1974:

Domingos de Pina Andrade, guarda de 2.<sup>a</sup> classe n.ºs 262/598, do Corpo da Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde — confirmado o seguinte parecer da Junta de Saúde Provincial, emitido em sua sessão de 12 de Dezembro findo:

«O inspeccionado não sofre de nenhuma doença infecto-contagiosa, nomeadamente tuberculose pulmonar evolutiva ou contagiosa e possui robustez física para desempenho de qualquer cargo público».

Comando da Polícia de Segurança Pública de Cabo Verde, na Praia, 15 de Janeiro de 1975. — Pel'O Comandante, *Augusto Torres Mendes*, Cap. de Cav.<sup>a</sup>

—o—o—

## Repartição dos Serviços de Finanças

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Alto Comissário:  
De 27 de Dezembro de 1974:

Adia, por conveniência de serviço, para 1975 o gozo da licença graciosa dos funcionários a seguir indicados:

Chefes de secção:

Raúl Barbosa Vicente — 150 dias.

Albino Ferreira Pinto Amaral — 150 dias.

1.º oficial:

Alexandre José António de Brito — 180 dias.

2.º oficiais:

Domingos Dias da Fonseca — 150 dias.

Clarimundo Alberto Teixeira Barbosa — 150 dias.

Joaquim Vieira Furtado — 180 dias.

3.º oficiais:

Manuel Joaquim do Nascimento Tavares — 180 dias.

Gregório Gomes Garcia — 150 dias.

José Júlio Lopes — 150 dias.

José Maria Firmino — 150 dias.

João da Silva Martins — 150 dias.

Dâmaso de Deus Brito Barreto — 150 dias.

Orlando Fernandes da Silva Semedo — 150 dias.

Manuel Augusto Tavares — 150 dias.

Edmundo dos Reis Borges Freire — 150 dias.

Manuel António Sequeira — 150 dias.

Aspirante:

Fortunato Celedónio Silva Lima — 150 dias.

Recebedores:

Herculano Delgado Freire — 180 dias.

António José Duarte Lopes — 180 dias.

Lucílio Silva Fernandes — 180 dias.

Despachante:

Armindo Mendes de Oliveira — 150 dias.

Escriturários:

Clotilde Lima Ferro — 180 dias.

Lígia Galina Barbosa — 180 dias.

Leocádia de Oliveira Soares — 180 dias.

Ernesto Alves — 150 dias.

Pedro da Cruz Silva — 150 dias.  
 Edgar Gomes Amarante — 150 dias.  
 Manuel António dos Santos — 150 dias.  
 Custódio Zeferino Soares — 150 dias.  
 Leocádio Pires Ferreira — 150 dias.  
 Valdemar de Natividade do R. Cruz — 150 dias.  
 José Quito Vieira de Andrade — 150 dias.  
 José Santos Silva — 150 dias.  
 João Baptista de Jesus Pereira — 150 dias.  
 Alvaro Barbosa Fernandes — 90 dias.  
 Maria Antonita Silva Abreu — 180 dias.  
 Veríssimo Monteiro — 150 dias.

Repartição dos Serviços de Finanças, na Praia, 17 de Janeiro de 1974. — O chefe dos Serviços, José St'Aubyn Mascarenhas, director de Finanças de 3.º classe.

—oço—

## Repartição dos Serviços das Alfândegas

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Coordenação Económica:

De 16 de Janeiro de 1975:

Adia para o corrente ano, por conveniência de serviço, o gozo de licenças graciosas dos seguintes funcionários destes Serviços:

Reverificador-chefe:

Orlando Barbosa Levy — 180 dias.

Reverificadores:

Arnaldo Carlos de Vasconcelos França — 150 dias.  
 António Lima Araújo — 150 dias.

Verificadores:

Francisco X. St.Aubyn Mascarenhas — 180 dias.  
 António Ferreira Lima Benrós — 150 dias.  
 Pedro Ulisses Alves de Brito — 180 dias.  
 Aguinaldo S. Pires F. de Morais — 150 dias.

Oficiais:

António Omar Lima — 180 dias.  
 Victorino Lopes Estevão Rocha — 180 dias.  
 Manuel Justiniano Vieira Leda — 150 dias.  
 Miguel Máximo dos Reis — 150 dias.  
 Mário Barbosa Barros Amado — 150 dias.  
 Adriano Alfredo Brazão de Almeida — 150 dias.  
 Rosendo José S. Pires Ferreira — 150 dias.  
 Nelson Atanásio Ferreira Santos — 150 dias.  
 Silvestre José Pimenta Lima — 150 dias.

Oficiais estagiários:

Ermitão C. F. Spínola de Barros — 150 dias.  
 Caetano Ressurreição Lobo — 180 dias.  
 Elísio Alberto da Costa Neves — 150 dias.

Tesoureiros:

João Anastácio Mendes de Oliveira — 150 dias.  
 Sérgio Amadeu Brito Santos — 150 dias.  
 Daniel Silvestre Além — 150 dias.

Escriturárias-chefes:

Alice Pinto Neves Pinheiro — 150 dias.  
 Eunice Adosinda T. de Mira Godinho — 150 dias.

Escriturárias de 1.ª classe:

Maria Aline Nobre de O. Vera Cruz — 150 dias.  
 Elsa Fernanda Monteiro — 150 dias.  
 Júlio César Alves — 150 dias.

Escriturários de 2.ª classe:

Gabriela Gomes de Brito — 150 dias.

Fiéis de armazém:

Jorge Francisco da C. Prazeres — 150 dias.  
 João Ângelo dos Santos — 150 dias.  
 Carlos Manuel Delgado — 150 dias.  
 Mário Souto Amado — 90 dias.

Dactilógrafa:

Delfina G. B. Marques Abreu Martins — 150 dias.

Auxiliares de verificação de 2.ª classe:

Adérito dos Anjos Fernandes — 150 dias.  
 Daniel Fortes Teixeira Barbosa — 150 dias.

Manuel Lino Lopes, selador de 2.ª classe do quadro do tráfego das Alfândegas de Cabo Verde, prestando serviço na Alfândega do Mindelo — exonerado a seu pedido do referido cargo, a partir de 23 de Dezembro do ano próximo findo.

Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Assuntos Sociais:  
 De 17 de Janeiro de 1975:

Tomás Correia, trabalhador permanente, aposentado, do tráfego da Alfândega da Praia — homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde de Cab Verde, emitido em sua sessão de 9 de Janeiro de 1975:

«O inspeccionado deve seguir com urgência para Lisboa, por via aérea, a fim de ser tratado em clínica especializada por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

Repartição dos Serviços das Alfândegas de Cabo Verde na Praia, 22 de Janeiro de 1975. — O chefe dos Serviços, Orlando Barbosa Levy, chefe de Serviço.

—oço—

## Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes

Despacho de S. Ex.ª o Alto Comissário:

De 18 de Janeiro de 1975:

Eduardo António Benoliel de Carvalho, designado vogal-suplente para o serviço de exames de condução de automóveis na zona de Barlavento, em substituição do vogal-suplente Rolando Vera Cruz, que nesta data, fica, a seu pedido, exonerado das referidas funções.

Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Assuntos Sociais:  
 De 17 de Janeiro de 1975:

Daniel Rui de Almeida Fonseca, filho do auxiliar de campo, contratado, dos Serviços de Obras Públicas e Transportes Odemir de Almeida Fonseca — homologado o seguinte parecer emitido pela Junta de Saúde em sua sessão de 9 do corrente:

«O inspeccionado deve seguir com urgência para Lisboa, por via aérea, conforme a opinião do médico especialista em oftalmologia que esteve em destacamento neste Arquipélago, a fim de ser tratado em clínica especializada».

OBSERV. — Deve ser acompanhado por pessoa de família em virtude da sua menoridade.

Por diploma de provimento de 26 de Outubro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do corrente mês:

Alberto Edmundo da Silva Gonçalves — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, como topógrafo de 2.ª classe da Brigada de Estudos e Construção de Estradas deste Estado, com direito ao vencimento base correspondente à



letra «M», ajudas de custo de embarque, subsídio diário de 60\$00 e demais abonos e regalias legalmente estabelecidos para funcionários de equivalente categoria, em serviço na mesma Brigada e que não sejam incompatíveis com a situação contratual.

O encargo tem cabimento na dotação do capítulo 12.º, artigo 327.º, 6, a), do orçamento vigente.

(Os emolumentos devidos serão descontados no primeiro título de vencimentos a abonar-se-lhe).

### COMUNICAÇÕES

Comunica-se que por despacho de 27 de Novembro do ano findo, foi confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar que, em sessão de 21 do mesmo mês, arbitrou mais 90 dias de licença para continuar o tratamento ao operário chefe contratado da Brigada de Estudos e Construção de Estradas, Albano Rodrigues Fernandes, conforme comunicado em ofício n.º 5 581, de 5 de Dezembro, também findo, do Ministério da Coordenação Interterritorial.

De conformidade com o transmitido no ofício n.º 126, de 4 do corrente, do Ministério da Coordenação Interterritorial, comunica-se que por despacho de 19 de Dezembro do ano findo, foi confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar que, em sessão de 12 do mesmo mês e ano, arbitrou 90 dias de licença para tratamento ao adjunto técnico de 1.ª classe destes Serviços, Armindo Alves Cordeiro Gomes.

Para os devidos efeitos, comunica-se que o géometra-chefe, contratado destes Serviços, Armindo Victória Monteiro, foi julgado absolutamente incapaz de trabalhar por sofrer de moléstia grave e incurável, por parecer da Junta de Saúde do Ultramar, de 21 de Novembro do ano findo, confirmado por despacho de 27 seguinte, conforme comunicado em ofício n.º 5 577, de 5 de Dezembro de 1974, do Ministério da Coordenação Interterritorial.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, na Praia, 21 de Janeiro de 1975.— O chefe dos Serviços, por acumulação, Adriano de Oliveira Lima, técnico-chefe.

## Repartição dos Serviços de Economia

### COMUNICAÇÃO

Epifânio Vitorino Ferreira Filho tomou posse, em 21 de Dezembro de 1974, do cargo de inspector dos Serviços de Economia, para que foi nomeado por despacho de 5 de Novembro de 1974, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50 de 14 de Dezembro do mesmo ano, ficando exonerado do cargo de Chefe de Secção dos Serviços de Estatística.

Vital Monteiro tomou posse em 13 de Janeiro de 1975, do cargo de condutor de automóvel dos Serviços de Economia, para que foi nomeado por diploma de provimento de 19 de Dezembro de 1974, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, de Janeiro de 1975.

Elizabeth Mendes de Andrade tomou posse em 13 de Janeiro de 1975, do cargo de servente de 1.ª classe dos Serviços de Economia, para que foi nomeada por diploma de provimento de 6 de Dezembro de 1974, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 11 de Janeiro de 1975.

Repartição dos Serviços de Economia, na Praia, 22 de Janeiro de 1975.— O Chefe dos Serviços, Manuel Jesus do Nascimento Delgado, Licenciado em Economia.

## Repartição dos Serviços de Marinha

Despacho de S. Ex.ª o Alto-Comissário:

De 16 de Janeiro de 1975:

Adia para o ano de 1975, por conveniência do serviço, as seguintes licenças graciosas concedidas aos funcionários adiante indicados:

Manuel Ferreira Lima, escrivão— 150 dias.

Gregório de Andrade Alves, 3.º oficial— 150 dias.

Vicente Ferrer Lopes, patrão-mór— 150 dias.

Gumercindo Patrício de Moraes, escriturário— 150 dias.

Alfredo Nascimento Soares, escriturário— 150 dias.

João Jansénio Ramos, dactilógrafo— 150 dias.

Lucas Evangelista Andrade, dactilógrafo— 150 dias.

Bernardino Silva, piloto— 150 dias.

Alberto Lopes Cardoso, faroleiro— 150 dias.

Manuel dos Reis Moraes, polícia marítimo— 150 dias.

Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Assuntos Sociais:

De 3 de Janeiro de 1975:

Homologa a opinião da Junta de Saúde Distrital de Barlavento, emitida em sessão de 19 de Dezembro de 1974, respeitante ao agente de 1.ª classe do Corpo de Polícia Marítima de Cabo Verde, Gregório Simão Silva, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja enviado à metrópole com urgência por via aérea a fim de ser presente à Junta de Saúde do Ultramar, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e a sua vida correr perigo com a permanência na província».

Repartição dos Serviços de Marinha, em S. Vicente, 18 de Dezembro de 1974.— O chefe dos Serviços, substituto, Pedro Manuel de Vasconcelos Caeiro, capitão-tenente.

—oço—

## Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações

Despacho de S. Ex.ª o Alto-Comissário:

De 18 de Janeiro de 1975:

Maria Teresa Lisboa da Costa Santos Aguiar, operador do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Cabo Verde— exonerada a seu pedido, do referido cargo, a partir de 1 de Janeiro corrente.

Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Assuntos Sociais:

De 17 de Janeiro de 1975:

Maria José de Pina, distribuidor de 2.ª classe do quadro do pessoal de exploração dos CTT de Cabo Verde— homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde da Praia, emitido em sessão de 16 de Janeiro corrente e que é do teor seguinte:

«A inspeccionada necessita de seguir com urgência por via aérea para Lisboa, a fim de ser presente à Junta de Saúde do Ultramar por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

José Eduardo Rodrigues Tavares, distribuidor de 2.ª classe do quadro do pessoal de exploração dos CTT de Cabo Verde— homologado o seguinte parecer da Junta de Saúde da Praia, emitido em sessão de 9 de Janeiro corrente e que é do teor seguinte:

«Apto a retomar o serviço, devendo ser colocado em sector que não seja de relações públicas.»

Repartição dos Serviços dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 23 de Janeiro de 1975.— O chefe dos Serviços, Fernando Duarte Catulo.

## Transportes Aéreos de Cabo Verde

Por diploma de provimento de 17 de Janeiro de 1975 do Tribunal Administrativo em 23 do mesmo

**Aguinaldo Vaz** — Auxiliar de tráfego e operações de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar dos Transportes Aéreos de Cabo Verde — promovido a despachante de 1.ª classe do pessoal técnico com despacho de 1.º de Janeiro de 1975, pelo Decreto Provincial n.º 47.º do Estatuto de 20/74, também ocupou um dos cargos criados pelo Decreto Provincial n.º 20/74, também em 1.º de Janeiro de 1975. — O encargo referente ao transporte de Cabo Verde, na Praia, 23 de Janeiro de 1975. — Carlos de Melo Osório.

## Câmara Municipal do Concelho do Paúl

Extracto de Deliberação de 19 de Dezembro de 1974:

**Sarmento António** — Desembargador, aspecto provisório, da Câmara Municipal do Concelho do Paúl, com mais de 5 anos de serviço, nomeado definitivamente no referido cargo, isto é, com data retroactiva, ou seja, a partir de 7 de Janeiro de 1975.

**Secretaria da Câmara Municipal do Concelho do Paúl,** 26 de Dezembro de 1974. — Presidente, Substituto legal, **Tomás Francisco** — Trabalho.

## Tribunal Administrativo Fiscal e de Contas

Extractos de Deliberação: Presidente do Tribunal, Dr. Dionísio

Processo n.º 12 627: **Dr. Manuel Jesus** — Desembargador, como responsável pelos móveis e utensílios da Delegação Regional dos Serviços de Economia em S. Vicente, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1972, julgado quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 111 887\$96, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 628: **Dr. Manuel Jesus** — Desembargador, como responsável pelos móveis e utensílios da Delegação Regional dos Serviços de Economia em S. Vicente, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 113 076\$31, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 629:

**António Joaquim de Oliveira Vera Cruz**, como responsável pelos móveis e utensílios da Delegação Regional dos Serviços de Economia em S. Vicente, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 113 076\$31, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 630:

**António Joaquim de Oliveira Vera Cruz**, como responsável pelos móveis e utensílios da Delegação Regional dos Serviços de Economia em S. Vicente, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 113 076\$31, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 631:

**Armindo da Luz Monteiro**, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Radio-Postal do Aeroporto do Sal, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 184 579\$08, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 632:

**Felismino Spence Lopes**, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Urbana da Fazenda, de 2 de Abril a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 22 255\$, a transitar para a gerência seguinte.

Relator Ex.º Vogal, Presidente da Comissão Provisória dos Serviços de Administração Civil, **Olavo Monteiro**.

Processo n.º 12 633:

**Manuel Nascimento Livramento**, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Radiotelegráfica Postal da Praia, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 2 162 561\$52, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 634:

**José António Borja Monteiro Barreto**, como responsável pelos móveis e utensílios da Repartição de Finanças do concelho de S. Vicente, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 97 680\$50, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 635:

**Mário Júlio de Sousa**, como responsável pelos móveis e utensílios do Posto Sanitário dos Crgãos, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 26 070\$83, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 636:

**António de Ascensão Ramos Vicente**, como responsável pelos móveis e utensílios do Posto Sanitário de Chã de Igreja, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 5 212\$94, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 637:

**Dr. Alexandre do Rosário Silva**, como responsável pelos móveis e utensílios da Delegacia de Saúde da vila Maria Pia, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 191 676\$90, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12 638:

**Mery Onélia Silva**, como responsável pelos móveis e utensílios da Estação Telégrafo-Postal de Santa Maria — Sal,

de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgada quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 41 010\$75, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12637:

Manuel Barbosa Centeio, como responsável pelos móveis e utensílios da Recebedoria de Finanças dos Mosteiros — Fogo, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgado quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com o saldo de 24 750\$, a transitar para a gerência seguinte.

Relator Ex.º Vogal, Miguel Alves Ferreira, substituto do Conservador dos Registos.

Processo n.º 12638:

Câmara Municipal do Concelho do Paúl, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1969, julgada quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com a receita de 425 453\$78, a despesa de 297 551\$80 e o saldo de 128 401\$98, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12639:

Câmara Municipal do Concelho do Paúl, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1970, julgada quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com a receita de 372 436\$34, a despesa de 202 395\$40 e o saldo de 170 040\$94, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12640:

Câmara Municipal do Concelho do Paúl, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1971, julgada quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com a receita de 413 657\$49, a despesa de 241 111\$40 e o saldo de 172 546\$09, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12641:

Câmara Municipal do Concelho do Paúl, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1972, julgada quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com a receita de 411 211\$49, a despesa de 211 216\$15 e o saldo de 199 995\$49, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12642:

Câmara Municipal do Concelho do Paúl, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgada quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com a receita de 472 635\$94, a despesa de 235 057\$75 e o saldo de 237 578\$19, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12643:

Câmara Municipal do Concelho da Boa Vista, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgada quite por acórdão de 9 de Janeiro de 1975, com a receita de 508 558\$21, a despesa de 276 364\$20 e o saldo de 232 194\$01, a transitar para a gerência seguinte.

Relator: Meritíssimo Presidente do Tribunal, Dr. Dionísio Manuel Dinis Alves.

Processo n.º 12579:

Câmara Municipal do concelho do Sal, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgada quite por acórdão de 11 de Julho de 1974, com a receita de 7 205 042\$72, a despesa de 5 392 165\$60 e o saldo de 1 812 877\$12, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12620:

Câmara Municipal do concelho de S. Vicente, pela sua gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgada quite por acórdão de 5 de Dezembro de 1974, com a receita de 32 874 009\$01 a despesa de 27 500 000\$02 e o saldo de 5 374 008\$99, a transitar para a gerência seguinte.

Relator: Ex.º Vogal, Chefe da Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil, Sidónio de Oliveira Ramos.

Processo n.º 12621:

Caetano Ressurreição Lobo, como tesoureiro da Delegação Aduaneira de S. Filipe-Fogo, de 1 de Janeiro a 29 de Julho de 1974, julgada quite por acórdão de 5 de Dezembro de 1974, com o saldo de 960\$, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12622:

Matilde Victoriana Ramos Barbosa Vicente, como chefe da Secção Especial de Vales da Estação Radiotelegráfica de S. Vicente, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1973, julgada quite por acórdão de 5 de Dezembro de 1974, com o saldo de 4 640\$70, a transitar para a gerência seguinte.

Relator: Ex.º Vogal, Miguel Alves Ferreira, substituto do Conservador dos Registos.

Processo n.º 12624:

Hermano Marciano Almeida, como chefe da Estação Radiotelegráfica Postal de Aeroporto do Sal, de 1 de Janeiro a 31 de Outubro de 1973, julgado quite por acórdão de 5 de Dezembro de 1974, com o saldo de 50 115\$63, a transitar para a gerência seguinte.

Processo n.º 12623:

Maria da Conceição Semedo, como chefe da Estação Rádio-Postal do Porto Novo, de 3 de Maio a 31 de Dezembro de 1973, julgada quite por acórdão de 5 de Dezembro de 1974, com o saldo de 49 996\$30, a transitar para a gerência seguinte.

Secretaria do Tribunal Administrativo, na Praia, 18 de Janeiro de 1975. — O secretário, Danielson Carlos Nasoline de Macedo Amado.

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

### Inspeção Provincial do Comércio Bancário

Cotações de câmbios em 18-12-74

B. D. I. de 13-12-74

N.º 34/74

Países	Unidade	Compr.	Vend.
Londres	1 Libra	57\$16	58\$31
New York	1 Dolar	24\$71	25\$20
Amesterdão	100 Florins	975\$52	994\$37
Bruxelas	100 Francos	67\$21	68\$47
Copenhague	100 Coroa	428\$21	436\$21
Estocolmo	100 Coroa	586\$93	597\$95
Frankford R. F. A.	100 Deut Mark	1 006\$31	1 024\$54
Helsinquia	100 Markkas	677\$98	690\$72
Oslo	100 Coroa	466\$37	475\$34
Otava	1 Dólar	25\$08	25\$56
Paris	100 Francos	548\$64	559\$22
Pretoria	1 Rand	35\$95	36\$64
Roma	100 Liras	3\$7498	3\$8275
Viena	100 Xelins	141\$70	144\$25
Zurique	100 Francos	947\$42	963\$95
Tóquio	100 Iene	8\$3655	8\$5359
<b>CI EARINGS:</b>			
Berlim. R. D. A.	1 Marco	13\$790	13\$928
Budapeste	100 Forint	—	—
Traga	100 Coroa	425\$00	429\$27

Inspeção Provincial do Comércio Bancário, na Praia, 21 Dezembro de 1974. — O inspeção provincial, José St. Aubyn Mascarenhas, director de Finanças de 3.ª classe.

## Cotações de câmbios em 7-1-75

B. D. I. de 30-12-74

N.º 1/75

Países	Unidade	Compra	Venda
Londres ... ..	1 Libra	57\$48	58\$63
New York... ..	1 Dólar	24\$51	24\$99
Amsterdão ... ..	100 Florins	981\$32	1 000\$23
Bruelas ... ..	100 Francos	67\$52	68\$78
Copenhague ... ..	100 Coroa	431\$90	439\$94
Estocolmo... ..	100 Coroa	598\$67	609\$81
Hankov R. F. A.	100 Deu. Mark	1 019\$84	1 038\$20
Helsinquia... ..	100 Markka	686\$30	699\$13
Oslo ... ..	100 Coroa	470\$53	479\$54
Otava ... ..	1 Dólar	24\$81	25\$29
Paris ... ..	100 Francos	552\$33	562\$95
Pretória ... ..	1 Rand	35\$57	36\$26
Roma... ..	100 Liras	3\$7714	3\$8494
Viena ... ..	100 Xelins	143\$87	146\$44
Zurique ... ..	100 Franco	974\$67	991\$47
Tóquio ... ..	100 Iene	8\$3421	8\$5122
<b>«Clearings»:</b>			
Berlim (Rep. Democrát. Alemã).	1 Mark	13\$790	13\$928
Budapeste ... ..	100 Forint	—\$—	—\$—
Praga ... ..	100 Coroa	425\$00	429\$27

Inspecção Provincial do Comércio Bancário, na Praia, 16 de Janeiro de 1975. — O inspector provincial, José St'Augusto Mascarenhas, director de finanças de 3.ª classe.

## Câmbios de Notas e Moedas Estrangeiras

B. D. I. de 30-12-74

N.º 1/75

Países	Notas e moedas	Compra	Venda
<b>Notas:</b>			
África do Sul ... ..	Rand	30\$53	34\$34
Alemanha ... ..	Marco	9\$94	10\$51
América 1 e 2 dólares	Dólares	23\$54	25\$15
América 5 a 1 000 ...	Dólares	24\$03	25\$66
Argentina ... ..	Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria ... ..	Xelim	1\$41	1\$52
Bélgica ... ..	Franco	\$65	\$70
Brasil... ..	Cruz. novo	2\$75	3\$44
Canadá ... ..	Dólar	23\$04	25\$25
Dinamarca... ..	Coroa	4\$08	4\$50
Espanha ... ..	Peseta	\$43	\$48
França ... ..	Franco	5\$26	5\$81
Holanda ... ..	Florim	9\$55	10\$10
Inglaterra... ..	Libra	57\$62	62\$12
Itália ... ..	Lira	\$034	\$0404
Marrocos ... ..	Dirham	5\$12	5\$96
Noruega ... ..	Coroa	4\$48	4\$90
Suécia... ..	Coroa	5\$71	6\$22
Suíça ... ..	Franco	9\$40	10\$16
Japão... ..	Iene	\$068	\$096

Inspecção Provincial do Comércio Bancário, na Praia, 16 de Janeiro de 1975. — O inspector provincial, José St'Augusto Mascarenhas, director de finanças de 2.ª classe.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria de Estado do Comércio

Direcção-Geral do Comércio

Repartição da Propriedade Industrial

Para os devidos efeitos se publica segundo comunicação feita no ofício n.º M/127, do Ministério da Economia — Secretaria de Estado do Comércio — Repartição da Propriedade Industrial que foi tornado extensiva a Cabo Verde a protecção às seguintes marcas:



DE ALFONSO SOARES DE ALMEIDA - 30 CALHADA  
FABRICA VELHA - LARANJEIROS MARQUES  
PORTUGAL

DE ALFONSO SOARES DE ALMEIDA - 30 CALHADA  
FABRICA VELHA - LARANJEIROS MARQUES  
PORTUGAL

N.º do registo 134 99 — Renovado com o n.º — Classe 34.º — Registado em 24 de Maio de 1967.

Produtos: «cigarros».

Titular: Empresa Industrial de Tabacos, Limitada, portuguesa, comercial e industrial, com sede na Rua do Major Araújo, 95, Lourenço Marques, África Oriental Portuguesa.

O presente registo foi tornado extensivo à provincia ultramarina de Cabo Verde.

INTERRA ESCALONADA DOS MELHORES TABACOS PORTUGUESES  
E ESTREITOS, COMBUSTORA COM A LARGA EXPERIENCIA  
DE UMA ESCALA DE FABRICO DE MELHORES ANOS



SIGNO DE QUALIDADE E COMERCIO

+

SUNTO 05



EMPRESA INDUSTRIAL DE TABACOS, L.  
LARANJEIROS MARQUES



Nº1

**Almirante**  
TABACO PARA CIGARETAS



TIPO PORTUGAL SUAVE

N.º do registo 134 500 — Renovado com o n.º — Classe 34.º — Registado em 24 de Maio de 1967.

Produtos: Tabaco para cachimbo.

Titular: Empresa Industrial de Tabacos, Limitada, portuguesa, comercial e industrial, com sede na Rua do Major Araújo, 95, Lourenço Marques, África Oriental Portuguesa.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

## CONFIANÇA PORTUGAL

N.º do registo 135 289 — Renovado com o n.º — Classe 25.ª — Registado em 4 de Julho de 1967.

Produtos: Vestuário feito por medida, vestuário de malha, vestuário de malha de seda, vestuário de uso interior e vestuário confeccionado.

Titular: Sociedade de Tecidos Confiança, Ld.ª, portuguesa, comercial, com sede no Porto, Rua Santa Catarina, n.º 181.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

N.º do registo 135 290 — Renovado com o n.º — Classe 25.ª — Registado em 4 de Julho de 1967.

Produtos: «camisas, cuecas, gravatas, meias e pijamas». Titular: Sociedade de Tecidos Confiança, Ld.ª, portuguesa, comercial, com sede no Porto, Rua Santa Catarina, n.º 181.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

N.º do registo 135 291 — Renovado com o n.º — Classe 25.ª — Registado em 4 de Julho de 1967.

Produtos: Roupões, roupões de banho, roupões de lã, roupões de seda e fatos de banho.

Titular: Sociedade de Tecidos Confiança, Ld.ª, portuguesa, comercial, com sede no Porto, Rua Santa Catarina, n.º 181.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

N.º do registo 135 292 — Renovado com o n.º — Classe 25.ª — Registado em 4 de Julho de 1967.

Produtos: «vestuário de senhora, vestuários externos, vestuários para criança, vestuários impermeáveis e gabardinas».

Titular: Sociedade de Tecidos Confiança, Ld.ª, portuguesa, comercial, com sede no Porto, na Rua de Santa Catarina, n.º 181.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

## LUTEPAN-E Portugal

N.º do registo 135 529 — Renovado com o n.º — Classe 5.ª — Registado em 6 de Julho de 1967.

Produtos: preparações farmacêuticas, preparações químico-farmacêuticas, produtos farmacêuticos, medicamentos para homens e animais, produtos químico-farmacêuticos».

Titular: Medicamenta S. A. R. L., portuguesa, industrial e comercial, com sede em Lisboa, Campo de Santa Clara, 76, 1.º

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

## NERBONE Portugal

N.º do registo 136 726 — Renovado com o n.º — Classe 5.ª — Registado em 7 de Agosto de 1967.

Produtos: preparações farmacêuticas, preparações químico-farmacêuticas, produtos farmacêuticos, medicamentos para homens e animais, produtos químico-farmacêuticos».

Titular: Medicamenta S. A. R. L., portuguesa, industrial e comercial, com sede em Lisboa, Campo de Santa Clara, 76, 1.º

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

## VETA Portugal

N.º do registo 137 121 — Renovado com o n.º — Classe 12.ª — Registado em 16 de Setembro de 1967.

Produtos: barcos feitos com poliéster reforçados com fibra de vidro.

Titular: Polinave-Sociedade Industrial de Construções Plásticas, Limitada, portuguesa, industrial e comercial, com sede em Lisboa, Rua do Vale do Formoso de Baixo, 14-A.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

## FOFA PORTUGAL

N.º do registo 85 322 — Renovado com o n.º 137 785 — Classe 29.ª — Registado em 20 de Novembro de 1956.

Produtos: Gorduras alimentares.

Titular: Fábrica Nacional de Margarinas, S. A. R. L., portuguesa, comercial e industrial, com sede em Loures, Estrada de Unhos, Quinta de Malvazia.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

## OXILENTA Portugal

N.º do registo 139 681 — Renovado com o n.º — Classe 5.ª — Registado em 17 de Janeiro de 1968.

Produtos: Produtos farmacêuticos, preparações farmacêuticas, produtos químico-farmacêuticos, preparações químico-farmacêuticas, remédios para homens e animais».

Titular: Laboratório Zimaia, Limitada, portuguesa, industrial e comercial, com sede em Lisboa, Rua do Andaluz, 38.

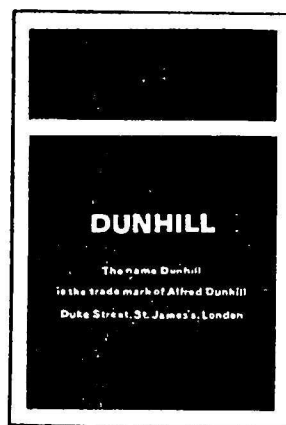
O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

N.º do registo 139 443 — Renovado com o n.º — Classe 34.ª — Registado em 11 de Abril de 1969.

Produtos: «Tabaco em bruto ou manufacturado, artigos para fumadores, e fósforos».

Titular: Carreras Limited, inglesa, industrial, com sede em Christopher Martins Road, Basildon, Essex, Inglaterra.

O presente registo foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.



N.º do registo 140 311 — Renovado com o n.º — Classe 34.ª — Registado em 22 de Março de 1969.

Produtos: «Também em bruto ou manufacturado».  
 Titular: Alfred Hill Limited, inglesa, industrial e comercial, com sede em 30 Duke Street, St. James's, Londres, S. W. 1., Inglaterra.  
 O presente registro foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

## ALHINHA

PORTUGAL

N.º do registo 3 — Renovado com o n.º — Classe 33.ª  
 — Registado em 3 de Março de 1968.

Produtos: Vinhos guardantes, licores, vinhos de mesa e vermutes.

Titular: Gonçalves Monteiro & Filhos, Limitada, portuguesa, industrial, com sede na Rua Manuel Moisés, Vila Nova de Gaia.

O presente registro foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

## A N H A S

(Portugal)

N.º do registo 4 — Renovado com o n.º 142 459 —  
 Classe 23.ª — Registado em 30 de Outubro de 1937.

Produtos: Fios de algodão.

Titular: José Ribeiro Limitada, portuguesa, industrial, com sede em Matosinhos, Senhora da Penha, 255, Senhora da Horta.

O presente registro foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

## A Y

(Portugal)

N.º do registo 5 — Renovado com o n.º 12 460 —  
 Classe 23.ª — Pedido de 23 de Junho de 1937 — Registado em 30 de Outubro de 1937 — Válido até 30 de Outubro de 1977.

Produtos: Fios de algodão.

Titular: José Ribeiro Limitada, portuguesa, industrial, com sede em Matosinhos, Senhora da Penha, 255, Senhora da Horta.

Classe 23.ª — Registado em 30 de Outubro de 1937.

O presente registro foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

## A D

(Portugal)

N.º do registo 51 — Renovado com o n.º 142 461 —  
 Classe 23.ª — Registado em 30 de Outubro de 1937.

Produtos: Fios de algodão.

Titular: José Ribeiro Limitada, portuguesa, industrial, com sede e estabelecimento em Matosinhos, Rua Senhora da Penha, 255, Senhora da Horta.

O presente registro foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

## M GRI

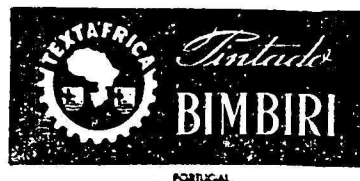
PORTUGAL

N.º do registo 142 784 — Renovado com o n.º — Classe 33.ª  
 — Registado em 6 de Junho de 1968.

Produtos: Vinhos guardantes, licores, vinhos de mesa e vermutes.

Titular: Gonçalves Monteiro & Filhos, Limitada, portuguesa, industrial, com sede na Rua Manuel Moisés, Vila Nova de Gaia.

O presente registro foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.



N.º do registo 142 784 — Renovado com o n.º — Classe 24.ª  
 — Registado em 6 de Junho de 1968.

Produtos: Tecidos de algodão e panos tecidos.

Titular: Sociedade Algodoeira de Fomento Colonial, S. A. R. L. portuguesa, industrial, com sede no Porto, Praça de D. João I, n.º 28, e delegações em Lisboa, Luanda (Angola) e Vila Pery (Moçambique).

O presente registro foi tornado extensivo à província ultramarina de Cabo Verde.

Repartição da Propriedade Industrial, 19 de Julho de 1969. — O chefe da Repartição, *ilegitível*.

## Caixa de Auxílios dos Empregados dos C. T. T. de Cabo Verde

### CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 5 do artigo 20.º dos Estatutos são convocados os sócios a reunirem-se em Assembleia Geral extraordinária no próximo dia 28, pelas 16,30 horas no edifício dos Serviços de Correios e Telecomunicações desta província, a fim de serem apreciadas a deliberação tomada pela Direcção da Caixa de Auxílios relacionada com a alteração dos Estatutos e uma exposição feita pelos funcionários dos Serviços de Correios e Telecomunicações colocados na Estação R. Postal de S. Vicente.

No caso de não comparecerem sócios em número suficiente que permita considerar-se a Assembleia legalmente constituída, desde já fica convocada nova reunião para o dia 30 do mesmo mês.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, na Praia, 23 de Janeiro de 1975. — O Presidente da Assembleia Geral da Caixa de Auxílios, *Hermano Marciano Almeida*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### COMARCA DE BARLAVENTO

#### ANÚNCIO

##### 1.ª publicação

Pelo Juízo de Direito desta Comarca de Barlavento, na acção com processo sumário pendente no repectivo Cartório e movida pela Companhia de Pesca e Congelação de Cabo Verde, S.A.R.L. (CONGEL), com sede nesta cidade do Mindelo contra a Sociedade de Pescas e Transportes Marítimos, Ld.ª (TRANSMOVEX), estabelecida nesta cidade, é esta ré citada, para no prazo de dez dias, finda a dilação de trinta dias, tudo a contar da data da segunda e última publicação deste anúncio, com estar o pedido feito naquela acção sob pena de ser condenada no pedido em que consiste em a autora exigir o pagamento da dívida de 62 153\$20 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e três escudos e vinte centavos).

Mindelo, 12 de Dezembro de 1974. — O juiz de Direito, *Raúl Querido Varela*.

O escrivão de Direito, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(9)